



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

*Estado do Paraná*

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2013**

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Guarani, na cidade de TOLEDO, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.287/0001-75 neste ato representada pelo Senhor(a) **GERALDO PANDOLFO**, residente e domiciliado na cidade de TOLEDO/PR, portador do CPF nº 298.883.289-72, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2013**, entre eles celebrado em data de 26/04/13, referente ao Pregão: 28/2013 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de serviços de auditoria médica perante aos serviços do SUS (Sistema Único de Saúde) abrangido pela rede de saúde pública municipal**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços as partes resolvem promover a prorrogação da execução dos serviços. Bem como o reajuste do valor mensal dos serviços, conforme previsão da cláusula decima segunda do Contrato, para os serviços de auditoria médica perante aos serviços dos SUS (Sistema Único de Saúde), abrangido pela rede de saúde pública municipal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **30/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato promovendo a prorrogação da execução dos serviços bem como a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, compreendendo o período de 26 de abril de 2016 a 25 de abril de 2017. Bem como promover o reajuste do valor dos serviços em 11,56% tomando por base o índice do IGPM (FGV), correspondente ao período de Abril de 2015 a Março de 2016, conforme previsão da Cláusula Terceira do Contrato, para os serviços de auditoria médica perante aos serviços dos SUS (Sistema Único de Saúde), abrangido pela rede de saúde pública municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, e em decorrência do acréscimo da quantidade de serviços fica ajustado que o valor mensal passa de R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais) para R\$ 2.175,42 (Dois mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois reais), perfaz desta forma o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 26.105,04 (vinte e seis mil cento e cinco reais e quatro centavos) referente o período aditivado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 25 de abril de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 25 de abril de 2016.

**JAIME LUIS BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GERALDO PANDOLFO**  
CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA